

PORTARIA DIR Nº 43/2019

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 19/2018;
- **Considerando** requerimento 1593 do acadêmico Silvio Muller, do Curso de Administração;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

DISCIPLINA: Marketing de Serviços e Empreendedorismo (80h)	
DOCENTE: Profª. Ms. Denise Felber Chaves	
DATAS/HORÁRIO/LOCAL	
11, 12, 18, 19, 25 e 26 de setembro (noite) 02, 03, 09, 10 de outubro (noite)	Estudos Dirigidos: 13/09 e 27/09 (noite) 14/09, 28/09, 05/10, 19/10 (manhã e tarde)
Local das aulas: Unidade I	

Art. 2º - 50% do componente curricular será executado na forma de estudos dirigidos.

Art. 3º - O valor individual a ser calculado para cada aluno matriculado deve ser proporcional à parte presencial do componente curricular, observado o disposto na PORTARIA DIR 12/2013.

Art. 4º - Fica REVOGADA a PRORTARIA DIR Nº 28/2019, de 24 de julho de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Rosa, RS, 03 de setembro de 2019.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA